



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

DECRETO LEGISLATIVO N° 76, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio PPL-TC 00021/24 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e julga regular a Prestação de Contas do Município de Espigão do Oeste (Exercício de 2023), de responsabilidade do Senhor Weliton Pereira Campos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio PPL-TC 00021/24, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no bojo da Prestação de Contas Exercício 2023, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor WELITON PEREIRA CAMPOS, conforme Acórdão APL-TC 00154/24 prolatado no Processo n. 01383/2024/TCE-RO.

Art. 2º. Fica julgada regular a Prestação de Contas (Processo nº 58-01/2025), instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor WELITON PEREIRA CAMPOS, nos exatos termos do Parecer Prévio PPL-TC 00021/24, em conformidade com o Acórdão APL-TC 00154/24, ambos proferidos no bojo do Processo n. 01383/2024/TCE-RO.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 27 de junho de 2025.

AMILTON ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 27/06/2025 às 12:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1132885** e o código verificador **1E66E95F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação Decreto 76/2025	30/06/2025	<u>1133412</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 169	30/06/2025	<u>1133377</u>
2	Ofício 171	30/06/2025	<u>1133396</u>
3	Ofício 203	07/08/2025	<u>1168835</u>

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/06/2025**, edição **533**, página **49** e código verificador **6a0b8c55**.

Referência: [Processo nº 60-3/2025](#).

Docto ID: 1132885 v1

	DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTE, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS. A ESTIMATIVA É QUE SE USE GRUPOS DE NO MÁXIMO 02 EQUIPAMENTOS. (CRON 3923)		
06	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA, COM PESO MÍNIMO DE 14 TONELADAS E COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 M³, COM ANGULAÇÃO DE LÂMINA DE ATÉ 24°, INCLINAÇÃO DE CANTO DE LÂMINA DE ATÉ 08,5 °, RÍPER COM 3 PONTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 400 MM. TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO, PEÇAS DE DESGASTE, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OPERADOR	1.000	Horas R\$ 325.680,00
07	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, ANO NÃO INFERIOR A 2000, MANGUEIRA ESGUicho, MOTOR BOMBA, TRUCK, COM OBJETIVO DE ATENDER OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE O PROCEDIMENTO DE IRRIGAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DURARÁ TODO HORÁRIO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM ATIVIDADE LABORAL, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO LAVAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, REPOSIÇÃO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTE, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA	8.000	Horas R\$ 2.795.760,00

NA ORDEM DE SERVIÇOS. A ESTIMATIVA É QUE SE USE GRUPOS DE ATÉ 3 CAMINHÕES POR MÊS, POR 12 MESES (CRON 3916)		
VALOR TOTAL	R\$	11.077.998,00

EMPRESA DETENTORA: NORTEMAQ LOCAÇÕES MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.166.298/0001-56

ITEM	OBJETO	QTD	UND	VL. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, SOBRE PNEUS COM TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS COM NO MÍNIMO 74 HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CHASSIS MONOBLOCO, TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES A FRENTES E QUATRO A RÉ SINCRONIZADAS, COMPARTIMENTO DO OPERADOR EQUIPADO COM TOLDO ROPS/FOPS , PESO DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 6.380 KG, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, ILUMINAÇÃO COM 02 FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS, ARCO DE GIRO DE 180 GRAUS, ROTAÇÃO CAÇAMBA 148 GRAUS, CAÇAMBA VOLUME MÍNIMO DE 0,76M³, RETRO-ESCAVAÇÃO 12 A 36 POLEGADAS, BLOQUEIO DIFERENCIAL TRASEIRO, FABRICAÇÃO NACIONAL NO MÍNIMO ANO 2010.	1.600	HORAS	R\$ 38.160,00
VALOR TOTAL				R\$ 38.160,00

VALOR TOTAL DE: R\$ 11.695.958,00

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de junho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação

Portaria nº 293/2025

Protocolo 41417

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N° 76, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio PPL-TC 00021/24 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e julga regular a Prestação de Contas do Município de Espigão do Oeste (Exercício de 2023), de responsabilidade do Senhor Weliton Pereira Campos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio PPL-TC 00021/24, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no bojo da Prestação de Contas Exercício 2023, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor WELTON PEREIRA CAMPOS, conforme Acórdão APL-TC 00154/24 prolatado no Processo n. 01383/2024/TCE-RO.

Art. 2º Fica julgada regular a Prestação de Contas (Processo nº 58-01/2025), instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor WELITON PEREIRA CAMPOS, nos exatos termos do Parecer Prévio PPL-TC 00021/24, em conformidade com o Acórdão

APL-TC 00154/24, ambos proferidos no bojo do Processo n. 01383/2024/TCE-RO.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 27 de junho de 2025.

AMILTON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 41498

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**TERMO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI N° 14.133/2021)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE PIMENTA BUENO/RO E A V A Comércio de
Alimentos LTDA , (Processo Administrativo Nº
150/2025).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.568.872/0001-40, sediada na Av. Castelo Branco, nº 930, bairro Pioneiros, CEP: 76.970-000, no Município de Pimenta Bueno/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada

